



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Tel.: (31)3348-2184/2185

Ofício nº: 10894/2024

Processo: 737786 – apenso 737802

Belo Horizonte, 13 de junho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

Senhor Procurador-Geral,

Cientifico V. Ex.^a da decisão disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 15/05/2024, que reconheceu a ocorrência da prescrição da pretensão ressarcitória do Tribunal, para que, a seu juízo, avalie o cabimento de provocar o Ministério Público Estadual para adoção das providências pertinentes, com fulcro no art. 32 da Lei Orgânica.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

etc